

A Comissáo de Constituiáo e Justiça, a
 qual foi apresentada uma petiáo do município
 do Cidadáo Francisco Emílio da S.^a Leão
 1.^a Escriváo de os Juiz da Cid.^e de Bragança
 a tomardo em denio consideráo o 9.^o
 nella se pide a' esta Assembléa, e de pa
 recer q' se adopte o seguinte projeto de
 Lei.

Assembléa Legislativa et Exter

Art. 1.^o Ficam disposiáo as disposiáo
 do § 2.^o do Art. 1.^o da Lei N.^o 6 de 7
 de Abril de 1851, e as disposiáo
 em contrario.

Doz P.^{os} J.^{os}
 7 de Setembro de 1851

64

o. l. i. m. j. o. m. i. n. i. s. t. e. r. o. d. e. j. u. s. t. i. c. a. e. p. o. l. i. c. i. a.

(C. da Imprensa)

R. J.

distribuição, que se dá para o Juizo d'Orfaos desta Cidade, nelle a folha seis e verso consta que foram distribuidos ao Supplicante seis inventarios durante o anno de mil oitocentos e cincuenta e nove, nao contando neste numero os tres de que faz mencao a peticao do Supplicante, sendo distribuidos, a saber o Inventario de herdades de Jesus, em fevereiro de Fevereiro; o da mulher de Manoel Branco de Moraes a vinte e tres de Julio; o de Maria Ferraz de Camargo, a dois de Agosto; o de Maria Francisca Alves, a vinte dois de Outubro; o de Jeronymo Joze de Souza, e o de Henrique Justinaua Barbosa, no referido dia vinte dois de Outubro do anno acima mencionado.

Item Certifico mais que somente se acha concluido o inventario de herdades de Jesus, no qual mencio o Supplicante a quantia de noventa e seis mil e cem reis; quanto porém aos outros inventarios de que acima se trata, ainda nao se achao concluidos, porém pelo numero de herdeiros dos mesmos, e sua qualidadades, mostram ser de pouca importancia quanto ás questoes que ha de versar o Escrivao, e mesmo consta das notas feitas por mim no livro da distribuiçao, serem feitas perquisiçoes.

Tudo o referido he verdade que dou fi, e ao respectivo livro me reporto, em meu poder e Cartoria. Braganca quatro de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta. Eu Fortunato Claudino d'Annunçiação, Escrivao, Distribuidor e Contador do Juizo, o escrevi, e assigno.

Fortunato Claudino d'Annunçiação, Escrivao

Co. ante o Juizo de Orfaos
Paulo de Jesus do Rio
Dias Lima

Monsieur le Duc de ...

Monsieur le Duc de ...
 J'ai l'honneur de vous adresser ci-joint
 les documents relatifs à la succession de ...
 dont vous m'avez demandé la communication.
 Ces documents sont :
 1° Le testament de ...
 2° Les inventaires de ...
 3° Les quittances de ...
 4° Les comptes de ...
 5° Les autres pièces relatives à la succession.
 Je prie de vous agréer, Monsieur le Duc,
 l'assurance de ma haute et respectueuse
 considération.

Votre dévoué
 E. de ...

Monsieur le Duc de ...
 J'ai l'honneur de vous adresser ci-joint
 les documents relatifs à la succession de ...
 dont vous m'avez demandé la communication.
 Ces documents sont :
 1° Le testament de ...
 2° Les inventaires de ...
 3° Les quittances de ...
 4° Les comptes de ...
 5° Les autres pièces relatives à la succession.
 Je prie de vous agréer, Monsieur le Duc,
 l'assurance de ma haute et respectueuse
 considération.

Linea unicoloribus et collectis in natura
minuti arboribus deprimis de hili
facies, unicus per operis me tenore
dote. Cetera: equi attente per. Per un de
in an quid de. Primum: 4
ferre a 1860

Quia Cyphus Argutus
Muller in charta dote illud

(A2)

150

Quanto Lepista nia
Jan. 9 de Jan. 1860

~~Diasome~~

(Luz)

[Faint, mostly illegible handwritten text]

Wm. J. P. Deputados da Assembleia Leg. 1.^a

A. C. de Curitiba, 1858

Francisco Emílio da Silva Lima 1.^o escrivão de
phãos da cidade de Bragança vem implorar
Assembleia Legislativa Provincial a expressões do
§ 2.^o da lei Provincial n.º 6.^o de 7 de Abril de 1855
que criou um outro officio de escrivão de Ph.
na mesma cidade.

Senhores, quando em 1852 passou a exercer o
seu officio de escrivão de Phãos provido em conse-
quencia da citada lei Provincial, o supp.^{te} provou
por um exame feito solennemente em seu cartório
perante o Juiz Municipal de Curitiba do respectivo
m. Tendo que não se dava necessidade alguma de
criar-se um novo officio, por que tendo o supp.^{te} uma
larga pratica e sendo intelligente e assaz assiduo
em cumprimento de seus deveres, effectivamente con-
servou os negocios de seu cartório em dia, desempe-
nhando com plena satisfação publica. Mas
annos seguintes e com as mesmas formalida-
dades o supp.^{te} obteve novos exames, e provou
que desde que se deu aquelle novo officio, elle effe-
ctivamente ficou sem officios em seu cartório e com
aquelles documentos apresentados a esta Assembleia
sessão de 1857 uma petição, pedindo a revogação
citada lei Provincial na parte que cria
officio de escrivão de Phãos, visto que
utilidade alguma publica, ou petição
até o presente deferida.

A supp.^{te} pois novamente vem implorar

Assembleia Provincial a supprimento da dita lei,
pelo que cria o novo officio de escriptas de Or-
dems aquella cidade, por quanto pelas dem-
onstres juntas se mostra que não ha offeiros suf-
cientes para cubrir as escriptas e por isso não
halla utilidade alguma publica a conserva-
ção do referido officio. Portanto o suppr.
implora, e

Pede a Assembleia Legislativa
Provincial que se digere, atten-
dendo as razões expozidas, sup-
primir a citada lei Provincial
na parte que cria o novo of-
ficio

J. B. a M. c.

Francisco Loureiro de Sousa Loureiro